



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0961397/2012

Licenciamento Ambiental Nº 17940/2008/002/2012	LIC	Deferimento
Outorga – Portaria:		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Grupal Avícola Ltda. (Granja Gameleira)	
CNPJ: 25.708.280/0001-18	Município: Carma do Cajuru – MG.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-01-1	Avicultura de Reprodução.	4

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Jerônimo Eloi Junior	Registro de classe CREA 136.630/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Artur Torres Filho	Registro de classe CREA 15.965/D BA – Visto 10.134/MG.

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Processo APEF – 01070/2009	Formalizado
Processo Outorga – 02873/2009	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 252/2012	DATA: 20/11/2012
--	------------------

Data: 28/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Vilma Aparecida Messias	OAB MG 103252	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/11/2012
---------------------	---	------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação do requerimento da Licença de Instalação Corretiva (PA COPAM Nº 17940/2008/002/2012), para o empreendimento, Grupal Avícola Ltda. (Granja Gameleira) localizada na Fazenda Gameleira, zona rural do município de Carmo do Cajuru.

A atividade objeto deste licenciamento é a exploração da avicultura de Reprodução, com a expansão do plantel para 740.000 cabeças, a serem alojadas em 34 galpões. Conforme DN COPAM Nº 74/04, código G-02-01-1. Potencial poluidor/degradador Médio (P) e Porte Grande (G), classificado como classe 4.

Em 22/11/2012 o empreendedor formalizou a documentação referente ao processo de LIC. O empreendimento foi vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM – ASF em 20/11/2012 conforme Relatório de Vistoria Nº 252/2012 (Doc. Siam nº **0963747/2012**), não havendo a necessidade de solicitar informações complementares.

Documentos juntados aos autos: Procuração constituindo o seu procurador a empresa Engenho Nove, e tendo como seu representante o Sr. Artur Torres Filho – CREA 15.965/BA dando-lhe plenos poderes para representá-lo junto aos órgãos ambientais – SISEMA;

Declaração da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru de 09/11/2012.

Contrato Social Consolidado – JUCEMG nº 3130002343-5.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela empresa Engenho Nove, sendo seu representante o Sr. Artur Torres Filho – CREA 15.965/BA, visto 10.134/MG.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Fazenda Gameleira, local onde está instalado o empreendimento, tem como confrontantes propriedades rurais que exploram as atividades de plantio de eucalipto, bovinocultura (leite e corte) e culturas anuais e perenes.

A vegetação nativa presente na área é característica do bioma cerrado variando de estágio inicial a médio de regeneração em alguns pontos.

Está distante 7,0 km da cidade do Carmo do Cajuru, não há povoamento próximo ao imóvel. Coordenadas Geográficas: Lat:- 20º 12' 35,21" e Long – 44º 42' 31,40".

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A propriedade Fazenda Gameleira possui a área total de 280,21.52 ha, e área construída de 25.101,2 m².

Regime de funcionamento;

- Produção – 7 dias/semana; 8:30 h/dia.
- Administração – 5 dias/semana; 8:30 h/dia.
- Vigilantes – 7 dias/semana; 11:00 h/dia.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 28/11/2012



Trabalham no empreendimento 87 empregados nas áreas administrativa e operacional.

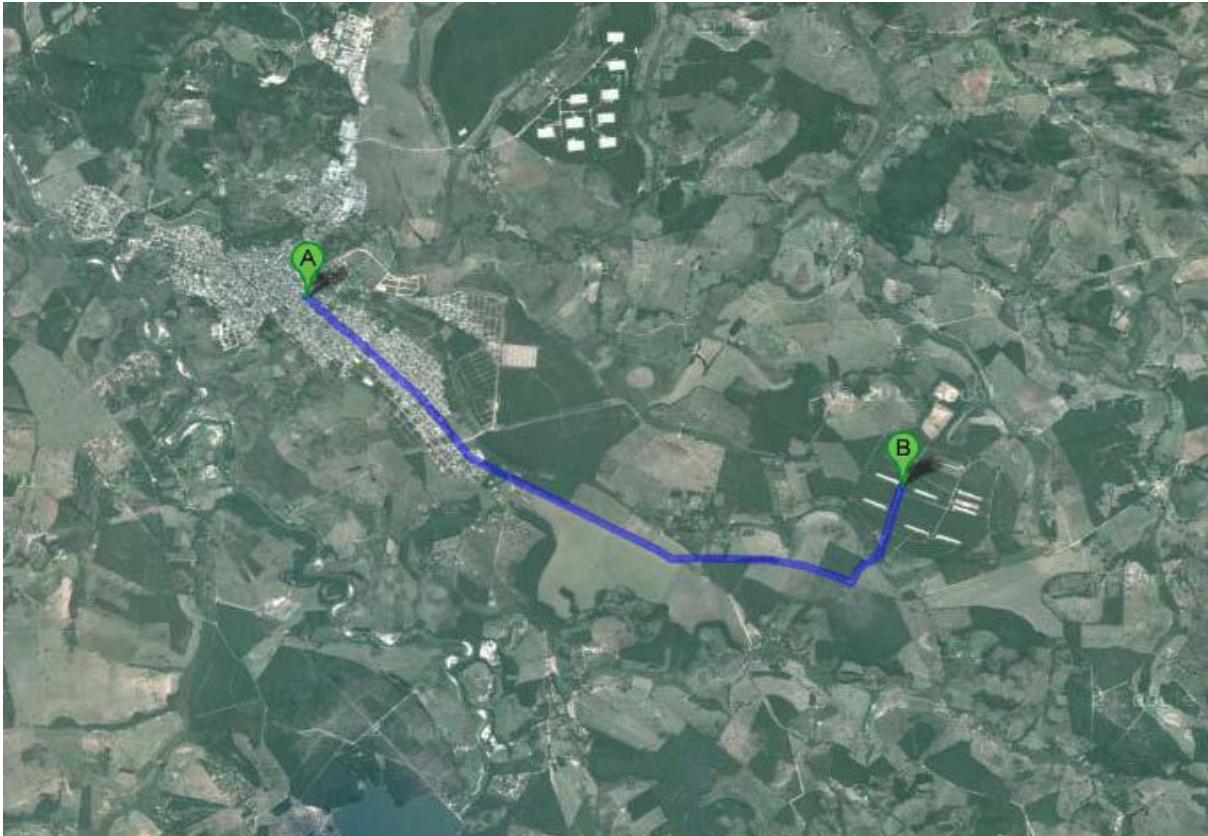


Figura 2 - Imagem aérea do (B) empreendimento e do município (A) Carmo do Cajuru.
Fonte: Google Maps, 2012.

2.1.1. Infraestrutura:

Denominação	Quantidade	Área (m ²)	Descrição
Escritório	1	25,80	Em alvenaria..
Galpões	34	83.348	Em alvenaria, estrutura metálica, cobertura em telha de amianto;
Lavador	1	25	Lava máquinas e equipamentos da empresa.
Silos	34	9 a 15 t	Base concreto, laterais e cobertura em chapa metálica.
Silos	34	3,5 t	Base concreto, laterais e cobertura em chapa metálica.
Trator	1	75 cv.	
Caminhonete	1	x	Fiat Strada Fire Flex – 2010.
Ventiladores	864	x	Conforto temperatura
Motores diversos	268	x	Comedores, lavadoras, etc.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 28/11/2012



***Informações:** área de galpão –12 (doze) com área de 2.800m² /cada; 1 galpão de 2.716 m², 1 galpão de 2.232 m², 20 galpões com área de 2.240 m²/cada - total = 83.384 m². Altura dos galpões 3,2 m.

2.1.3. Insumos utilizados:

Antibióticos, vacinas, fubá, ração, desinfetantes, soda cáustica, cal virgem, cloro, formol/paraformol, creolina e enrofloxacin. Os insumos são usados em atendimento a legislação vigente no Brasil, representada pelo Plano Nacional de Sanidade Avícola – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2. Manejo produtivo – Produção de ovos férteis:

A Granja Gameleira conta com 9 núcleos de reprodução e recria e 1 galpão de apoio. A partir da ampliação, as etapas de reprodução e recria serão realizadas em núcleos diferentes.

A etapa de recria será realizada nos núcleos GRA, GRB e GRC e dura até a 23^o semana e a etapa de reprodução (45 semanas) irá ocorrer nos núcleos GPA-1, GPA-2, GPB-1, GPB-2, GPC-1 e GPC -2.

O manejo é realizado no chão, sendo a forração do piso e dos nichos feita com casca de arroz ou cepilha de madeira. A forração inicial possui uma espessura de 7 cm, alcançando 18 cm ao final do ciclo, formando a cama de frango. A cama de galinha curtida é utilizada posteriormente para adubação de áreas agrícolas.

Primeiramente, a Granja recebe os pintinhos de 1 dia, no qual 12,3% são machos e 87,7% fêmeas. Durante a recepção dos animais é realizada a vacinação. Os lotes padrão serão recebidos com um dia de vida, com a seleção dos machos durante a fase de recria, a proporção ideal é de 10 fêmeas para cada macho.

Nas primeiras 23 semanas, os machos e as fêmeas ficam alojados separadamente, nos núcleos de recria, a partir daí prontos para o acasalamento serão encaminhados para os núcleos de reprodução, sendo iniciada a postura nos ninhos e a intensificação da coleta dos ovos férteis, realizada diariamente.

Após a coleta e transporte dos ovos para o depósito de ovos, é realizada a assepsia dos ovos por fumigação utilizando-se paraformol no ambiente a cada 20 min.

Ao final do ciclo, cuja duração é de 68 semanas, tanto os machos quanto as fêmeas são encaminhados para abate. Já os ovos férteis são direcionados para o incubatório da Grupal Avícola S/A – Avivar.

Um diferencial importante do processo de produção da Granja Gamaleira é a utilização do sistema *Dark House*, tecnologia recentemente empregada no Brasil. Esta tecnologia permite o controle da iluminação dos galpões, permitindo uma maior densidade de aves por m² de galpão. O empreendimento em questão, conta com 8 aves fêmeas/m² e 3,5 aves machos/m².

Durante a recria, a média é de 6,8 aves/ m² na atividade de produção de ovos férteis.

Além disso, é proporcionado às aves um ambiente mais tranquilo, o que diminui o estresse das aves, e conseqüentemente, que se machuquem e se desgastem menos.



O benefício principal desta tecnologia é o aproveitamento da energia economizada para manutenção das aves, que é aproveitada para o crescimento das mesmas. Concluindo, a utilização do sistema *Dark House* contribui para uma produção de aves de melhor qualidade.

Quanto ao controle da luz, na fase de recria são utilizados de 20 a 40 lux, e na fase de reprodução de 80 a 100 lux.

2.3. Programa de Vacinação:

- 1ª semana – Newcastle HB1, bronquite H120 e Coccidiose, via ocular;
- 10 dias – seleção;
- 3ª semana – Boubas suave, punção;
- 4ª semana – seleção;
- 5ª semana – bronquite Ma5, Newcastle La Sota e Gumboro – água;
- 8ª semana – boubas forte encefalomielite (conjugadas) – punção;
- 9ª semana – pneumovirus – ocular;
- 10ª – 11ª semanas – seleção;
- 12ª semana – Salmonella + anemia infecciosa das galinhas, bronquite Ma5 + Newcastle La Sota + gumboro – injetável, oleosa/água e ocular;
- 16ª semanas – Fleshing;
- 17ª semanas – Newcastle + bronquite + gumboro + SHS/ bronquite Ma5 – injetável oleosa;
- 18ª semanas – salmonella, Newcastle + bronquite + gumboro + SHS + REO + bronquite Ma5 - injetável oleosa e ocular;

A partir da vacina oleosa, a cada 8 semanas, vacinar com bronquite H 120/ Ma5 via água de bebida. A partir da vacina oleosa, a cada 16 semanas, vacinar com Newcastle La Sota via água de bebida.

2.4. Manejo alimentar:

O manejo da ração começa após a limpeza dos galpões. Procede-se a montagem e instalação dos comedouros tipo calha. A ração fornecida é pesada e dividida de acordo com a indicação técnica e a idade do lote.

Para uma melhor alimentação das fêmeas a ração é distribuída em forma de zig-zag, da direita para esquerda e vice e versa na calha, este procedimento é feito até o acasalamento. Os machos ficam separados das fêmeas e recebe a ração específica.

Quando as aves atingem a idade adulta e depois da união dos machos e fêmeas, a ração fornecida é pesada de acordo com as quantidades especificadas pelo medico veterinário em cada núcleo. Todo o procedimento é automatizado.

Segundo informado e constatado em vistoria a fábrica de ração foi desativada. O fornecimento de ração é feito por outra unidade da empresa localizada no município de Pitangui.

2.5. Manejo Sanitário – Lavação e desinfecção dos galpões:

Primeiramente, é retirado o máximo de matéria orgânica possível dos galpões, preocupando-se em retirar a sujeira das instalações, ninhos, comedouros, silos e outros



equipamentos, para assim, ocorrer à lavagem com água em alta pressão. Após essa lavagem inicial, todas as superfícies e equipamentos são lavados com detergente em bomba de baixa pressão ou sistema espumadora. O produto age por cerca de 20 minutos e depois há o enxágüe com bomba de alta pressão.

Para a desinfecção, as tubulações são preenchidas com uma solução de água com 100 mL de AVT-80 feita na caixa d'água, após 15 horas essa solução é escorrida da tubulação, e assim, volta a circular água pura.

Depois disso, ocorrem 5 tipos diferentes de desinfecção. A 1ª utilizando 400 mL de AVT-500 com 5 L de formol para cada 200 L de água, a 2ª utilizando 200 mL de AVT-80 com 5 L de formol para cada 200 L de água, a 3ª utilizando 800 mL de Tectrol ou Poly-Phen com 5 L de formol para cada 200 L de água.

Posteriormente a essas desinfecções é realizada a desinfecção com vela Antifúngica no galpão (3 dias antes do alojamento do pintinho), e assim, é utilizado 1 L de Tectrol ou Poly-Phen para 250 L de água na caixa de nebulização, esta última desinfecção é realizada 1 dia antes do alojamento do pintinho.

A desinfecção do silo é feita retirando o máximo de ração existente no silo, posteriormente é utilizada a mesma solução da 2ª desinfecção. Um dia antes de a ração ser armazenada, queima-se 2 velas antifúngicas dentro do silo.

3. Reserva Legal:

Cabe mencionar que o empreendedor possui na SUPRAM/ASF processo de APEF nº 07775/2012 para a regularização da reserva legal da propriedade em área de 62.06,00 hectares composta de vegetação nativa do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, cuja proposta foi deferida pela equipe interdisciplinar responsável pela análise do processo. Ressalta-se que o processo de APEF será levado a URC ASF para julgamento em reunião do 13/12/2012.

4. Autorização para Exploração Florestal

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), no campo 6, Autorização para Exploração Florestal (APEF) e/ou intervenção em área de preservação permanente (APP) foi informado que haverá necessidade de supressão/intervenção de vegetação nativa e que não haverá supressão/intervenção em APP. Também no referido documento é informado que o empreendimento não está localizado dentro e nem na zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral ou Uso Sustentável.

O requerimento de 12/11/2012 solicita a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 6.40,50 hectares, exploração florestal cuja finalidade é a ampliação do empreendimento, inserido em propriedade rural denominada Fazenda Gameleira-Estiva Grande-Três Narizes, matrícula nº 12186, livro nº 2, com área total de 280,21,52 hectares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Cajuru.

Cabe mencionar que o empreendedor possui na SUPRAM/ASF processo de APEF nº 07965/2012 para a regularização da reserva legal da propriedade em área de 62.06,00 hectares composta de vegetação nativa do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, cuja proposta foi deferida pela equipe interdisciplinar responsável pela



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

análise do processo. Ressalta-se que o processo de APEF será levado a URC ASF para julgamento em reunião do dia 13/12/2012.

A propriedade rural é composta por galpões de avicultura e infra-estrutura de apoio a atividade, vegetação nativa composta por vegetação típica do cerrado, área de preservação permanente, estradas de acesso interno aos galpões e áreas de pastagem.

A atividade desenvolvida no empreendimento é avicultura de reprodução (matrizes poedeiras) para produção de ovos férteis, sendo desenvolvido atualmente em 9 núcleos constando 01 (um) galpão cada, distribuídos em galpões de reprodução e recria, além de 1 (um) galpão de apoio, totalizando 180.000 aves.

Quanto à justificativa da inexistência de alternativa técnica e locacional da supressão da vegetação, não há outra alternativa técnica locacional e/ou não existe outro local economicamente viável para a execução da ampliação.

Ressalta-se que a ampliação do empreendimento ocorrerá dentro dos núcleos já existentes onde as áreas já se encontram antropizadas pela atividade. Com a ampliação o empreendimento contará com mais 2 (dois) núcleos de 4 galpões/cada que serão implantados no extremo norte da propriedade, e onde o solo encontra-se totalmente desprovido de vegetação.

A ampliação contará com a construção de mais 34 galpões que ocuparão uma área total de 30.73,55 hectares, sendo que desta área, 24.33,04 hectares encontram-se desprovidos de vegetação, ou seja, sob solo desnudo e/ou recoberto com gramíneas exóticas sem presença de indivíduos arbóreos.

A área alvo do desmate, conforme requerimento é de 6.40,50 hectares e é composta de vegetação típica do bioma Cerrado em estágio inicial a médio de regeneração.

A área objeto de desmate, possui vegetação formada por árvores que apresentam porte entre 1 a 5 metros de altura, com presença de cipós e trepadeiras e solo recoberto por serrapilheira. Nessa tipologia vegetacional predominam as espécies: Jacarandazinho, Pindaíba de cerrado, Pimenteira, Barbatimão, Folha miúda, Jatobá do cerrado, dentre outras.

De acordo com estudo apresentado, foi informado que na propriedade onde o empreendimento está inserido há presença de árvores protegidas por lei, das espécies, Golçalo Alves, Pequi e Ipê amarelo, contudo, nas áreas onde ocorrerá a ampliação do empreendimento, especificamente nas áreas de 6.40,50 hectares onde a vegetação será suprimida não foram levantadas/listadas nenhum indivíduo arbóreo protegido legalmente.

No documento sob protocolo 0969481/2012 foram apresentadas sob a forma de coordenadas geográficas, as áreas onde haverá a supressão de vegetação destacando que nestas áreas de supressão para a implantação/ampliação da granja não há ocorrência de exemplares protegidos:

Gleba 1 (2.00,00 ha): coordenadas geográficas SAD 69 UTM X=530.700 e Y=7.765.071

Gleba 2 (2.00,00 ha): coordenadas geográficas SAD 69 UTM X=530.390 e Y=7.765.178

Gleba 3 (1.60,00 ha): coordenadas geográficas SAD 69 UTM X=529.948e Y=7.765.355

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 28/11/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gleba 4 (0.80,50 ha): coordenadas geográficas SAD 69 UTM X=529.987 e Y=7.765.452

Ressalta-se que a espécie *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo alves) é considerada imune ao corte, conforme Portaria Normativa nº.83/91. A espécie *Caryocar brasiliense* (pequi) também considerada imune de corte segundo a Lei Estadual nº.10.883/92. E *Handroanthus* sp (ipê amarelo), considerada de acordo com a Lei nº 9.743/1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte.

A propriedade possui topografia plana, o que minimiza o processo de erosão na área.

Por ocasião da vistoria, foram demarcados pontos referentes aos limites da Área de Preservação Permanente do Ribeirão Gameleira, localizado na porção sudoeste da propriedade, utilizando o Datum SAD 69, Fuso 23º e coordenadas UTM, os pontos georeferenciados são:

- x - 530034 e - y - 7764802;

- x - 529647 e - y - 7765386;

No quadro 1 localização dos núcleos já existentes e o número de galpões a serem construídos e a área de implantação dos novos núcleos, bem como, a área de ocupação ,

Denominação dos Núcleos	Coordenadas SAD UTM X Y	Nº de galpões a serem implantados	Área suprimida /ha	Área a ser suprimida/ha.
GPA - 1	530000/7765400	3	2.40,50	
GPA - 2	5300755/7765750	3		3.12,00
GPB - 1	530252/7766000	3		4.32,20
GPB - 2	5305632/7765815	2		4.55,00
GRA	530412/7765183	2	2.00,00	
GRB	530743/7765083	2	2.00,00	
GRC	530895/7765500	2		1.09,55
APIO	530500/7765486	1		
Outros	530638/7766625	4		3.88,90
Outros	530550/7766402	4		7.34,85
Outros		8		
Total		34	6,40.50	

Quanto ao volume de madeira a ser gerada com a supressão da vegetação, não foi realizado um inventário florestal volumétrico, porém com base em inventários realizados na região e tipologia vegetacional, estima-se um volume em torno de 80 m³.

Será realizado o corte das árvores e a limpeza da área, armazenando-se adequadamente o material lenhoso removido até que este seja deslocado. O abate das árvores será executado de forma planejada com a devida orientação de queda, de forma que as árvores a serem derrubadas não atinjam a vegetação que não será suprimida.

Antes de se efetuar o corte e derrubada das árvores deve-se retirar cipós que porventura possam estar entrelaçados em suas copas para evitar acidentes. A retirada do material lenhoso da área será realizada por meio de carregamento manual e transporte através de tração animal, evitando-se o máximo possível o seu arraste por sobre o solo.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/11/2012
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A validade da autorização será a mesma do processo de LIC, o qual o processo de APEF 07925/2012 está vinculado e o qual é objeto de julgamento pela URC ASF.

O empreendedor deverá buscar junto a SUPRAM/ASF o recolhimento da taxa florestal.

Com base no estudo apresentado na área em estudo, levando ao cálculo da volumetria:

Quadro 1 - Área requerida e estimativa de rendimento lenhoso;

Volume da população total (m ³)	80 m ³
Volume da população de espécies protegidas (m ³)	
Volume para carvão	
Volume de raízes	25 m ³
Volume total para carvão	
Volume total em steres (fator 1,5)	120 st
Volume total de espécies protegidas (st)	
Volume total de carvão (fator 0,33)	

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Total (em ha)	% no todo
Área do imóvel	280.21,52	100
Área de reserva legal (ARL-ha):	62.06,00	
Área de preservação permanente (APP-ha):	04,81,77	
Área requerida para desmate (ARD – ha):	6.40,50	
Área liberada para desmate (ALPD- ha):	6.40,50	100
Área remanescente (ha): pastagem, RL, empreendimento e APP.		0

TIPOLOGIA VEGETACIONAL	Bioma Cerrado
------------------------	---------------

TIPO DE EXPLORAÇÃO	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Corte raso com destoca	x		Corte raso sem destoca		
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			Outros		

DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m³)

Todo o material lenhoso a ser suprimido será empilhado próximo ao local de supressão para posterior retirada e encaminhamento para o empreendimento de propriedade do

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/11/2012
---------------------	---	------------------



mesmo grupo (Grupal Avícola) localizada no município de São Sebastião do Oeste para consumo no abastecimento das caldeiras.

5. Intervenção em Área de Preservação Permanente.

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP. Constatamos uma área de preservação permanente – APP, no fundo de vale, formada por um fragmento florestal composto de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual com presença de indivíduos arbóreos adultos, e que se encontra protegida.

6. Utilização de Recursos Hídricos:

Finalidade de uso	Volume (m ³ /dia)	Procedência/poço tubular (vazão)
Dessedentação de aves	276	336,8 m ³ /dia
Esgotamento sanitário	30,4	
Lavagem de galpão /equipamentos	30,4	
Total	336,8	

OBS: O empreendimento possui uma vazão Outorgada de 110 m³/dia e deverá providenciar a implantação de um novo poço tubular profundo para o suprimento de água da Granja após obtenção da LOC.

7. Impactos Identificados;

- Emissão de poeiras provenientes da movimentação de terra e máquinas.
- Geração de resíduos sólidos (entulhos) provenientes das obras de implantação dos galpões de produção.
- Erosão e carreamento de partículas para cursos d'água em virtude da falta de dispositivos disciplinadores das águas pluviais.
- Geração de resíduos sólidos contaminados – estopas, filtros usados, borras de graxas, etc.
- Emissão de ruídos - pelo trabalho de máquinas e equipamentos.
- **Geração de resíduos sólidos:**

Resíduos	Local	Classe	Taxa mensal
Cama de galinha	Galpões	II A	226,11 ton.
Aves mortas	Galpões	II A	7.194 kg
Ovos rejeitados	Galpões	II A	11.100 un.
Embalagem medicamentos	Vacinação	I	206 un.
Lixo doméstico	Refeitório/escritório	II A	247 kg
Lodo ETE	ETE	II A	2,05 m ³
Papel/papelão	Embalagens	II A	41 kg
Sucatas metálicas	Manutenção	II A	20,55 kg
Plásticos	Limpeza/sanitização	II A	62 un.
Sacos de rafia	Galpões	II A	2.056 un.
Vidros	Medicamentos	I	493 un.
Estopas	Manutenção	I	1.03 kg

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 28/11/2012



- **Geração de Efluentes líquidos:** gerados nos banheiros e nos vestiários. Esse efluente sanitário é destinado a fossas seca sem tratamento.
- **Geração de Efluentes líquidos contaminados:** na vistoria ao empreendimento foi constatado um lavador para desinfecção de veículos (utilitários e caminhões).

Os veículos de acesso a granja passam por um arco de desinfecção, onde são usados produtos químicos (bactericidas e fungicidas) no sistema de tratamento.

- **Águas pluviais:** incidência nas estradas de acesso aos galpões de produção e nas áreas de entorno das benfeitorias.

8. Medidas Mitigadoras:

- Sistema de aspersão de água nas vias internas e canteiros de obra. Atender ao disposto na Resolução CONAMA nº. 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e de acordo com a DN COPAM 155.
- Manutenção de máquinas e equipamentos em área específica dentro da propriedade. O local será com impermeável e bacia de contenção.
- Resíduos sólidos contaminados destinados a empresas devidamente credenciadas a recebê-los.
- Implantação de sistema de drenagem pluvial (bacias de contenção) e revegetação de áreas desnudas.
- Utilização de EPIs.

Resíduos Sólidos:

- Cama aviária - após a retirada das aves a cama (68 semanas) é depositada em sacos de rafia, e vendida como composto orgânico a produtores rurais para aplicação na cafeicultura, e/ou no plantio de hortaliças. Foram apresentados documentos comprovando a destinação.
- Aves mortas e ovos rejeitados: desidratação e compostagem.
- Resíduos sólidos domésticos: reciclagem conforme proposto na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.

Encontra-se junto aos autos o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais caracterizando a identificação, quantificação dos resíduos e classificação segundo a Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT, a disposição transitória e final, bem como os procedimentos operacionais necessários ao efetivo controle ambiental no manejo e disposição adequados dos resíduos sólidos gerados pelas atividades industriais.

- Efluentes sanitários: foi proposto no PCA a implantação do sistema de tratamento desses efluentes, junto a cada galpão e escritório. O sistema de tratamento a ser adotado será constituído por um tanque séptico e filtro anaeróbio, sendo o efluente lançado no solo por meio de sumidouros dimensionados conforme NBR 7229.



- Anexo aos autos encontra-se o modelo e o memorial de cálculo do dimensionamento do sistema de tratamento, juntamente com o cronograma de sua implantação. Será condicionada no Anexo I sua execução.
- Efluentes do rodolúvel: será encaminhada a fossa séptica e posteriormente ao sumidouro. Este efluente não oferece risco ao meio ambiente por ser aplicado produtos bactericidas e fungicidas diluídos em água, aplicação em baixo volume.
- Águas pluviais – sistema de drenagem com canaletas e encaminhadas para as áreas baixas do imóvel.

9. Medidas Compensatórias;

Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que a atividade desenvolvida no empreendimento possui impactos mitigáveis, sem apresentar impactos não mitigáveis.

10. Controle Processual;

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de instalação corretiva para ampliação da atividade de avicultura de corte e produção da empresa Grupal Avícola Ltda S/A, classificada como classe 04.

O processo encontra-se devidamente formalizado, tendo a Empresa requerente apresentado toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Declaração da Prefeitura de Carmo do Cajuru, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

As publicações no jornal local e no oficial foram devidamente realizadas.

Foi apresentado aa planilha com custos reais, de acordo com a Resolução SEMAD 870/2008, o qual ficou constatado que a empresa deverá complementar com o valor de R\$650,84 (seiscentos e cinqüenta reais), devendo ser quitado o débito até a data do julgamento.

A Empresa está implantada desde 24/11/2005, tendo formalizado processo de LOC sob o nº 17940/2008/001/2012, que também será julgada pela URC ASF nesta mesma reunião de 13/12/2012, ressaltando que o empreendimento será multado dentro do processo de LOC por operar sem licença.

O empreendimento encontra-se localizado na área rural, tendo formalizado processo de Reserva Legal sob o nº 07775/2012 , cuja proposta foi deferida pela equipe interdisciplinar responsável pela análise do processo.

Considerando o que foi informado no FCE, haverá necessidade de supressão de vegetação nativa, e que o empreendimento está totalmente instalado fora da Área de Preservação Permanente.

Foi formalizado juntamente com esta LIC processo de APEF sob o nº 07965/2012, no qual requer supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 6.40.50 ha, na propriedade de matrícula nº 12186, com área total de 280,21,52 ha.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conforme informado pelo Analista Ambiental, a área de 6.40,50 há requerida é composta de vegetação típica do bioma cerrado em estágio inicial a médio de regeneração, com a presença de cipós e trepadeiras, sendo identificados várias espécies, como Jacarandazinho, Pindaíba de cerrado, Pimenteira, Barbatimão, Folha miúda, Pequi, Jatobá do cerrado, Gonçalo Alves dentre outras.

Denota-se ainda do parecer técnico, que em razão da supressão de vegetação, ocorrerá rendimento lenhoso, o qual deverá ser dado destinação correta, de acordo com a Lei 14.309/2002, vejamos:

Art. 43 - Será dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal cortado, colhido ou extraído, bem como a seus resíduos.

A supressão ora pretendida é passível de ser suprimida, devendo ser obedecidas as observações técnicas e jurídicas, como a preservação da Reserva Legal e da APP, bem como das espécies protegidas por lei, devendo ainda, comprovar o pagamento dos emolumentos, e taxas florestais, cujo valor será proporcional ao material lenhoso.

O uso do recurso hídrico não é exclusivo da concessionária local, tendo juntado portaria de outorga de direito de uso das águas públicas estaduais, sob o nº 00253/2011, com validade até 11/02/2016, devendo, conforme orientado pelo técnico a providenciar a implantação de um novo poço tubular profundo para o suprimento de água da Granja após a obtenção da LOC.

Vale ressaltar que, os insumos utilizados e os 'pintinhos" deverão ser adquiridos somente de empresas regularizadas, devendo ser comprovado no momento da LO, bem como a apresentação dos certificados ambientais e contratos das empresas receptoras de resíduos a serem gerados posteriormente à instalação, ficando já em sede de condicionante a exigência de manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe II, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT, a partir da LIC.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que sejam cumpridas as condicionantes.

11. CONCLUSÃO;

Esse parecer único, pelas razões acima, sugere a concessão da Licença de Instalação – Ampliação requerida pelo empreendedor Grupal Avícola Ltda. (Granja Gamaleira) localizado na Fazenda Gamaleira, zona rural do município de Carmo do Cajuru - MG, referente ao **PA COPAM Nº 17940/2008/002/2012, da atividade avicultura de reprodução** e condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 (seis) anos.

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (ha)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/11/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Supressão de vegetação	(x) sim () não	6,40.50	
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM () NÃO

13. **VALIDADE:** 06 (seis) anos.

Data: 27/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio/MG 44.392-04/D	
Vilma Aparecida Messias	OAB/MG: 103252	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 28/11/2012



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 17940/2008/002/2012		Classe/Porte: 4/M.
Empreendimento: Grupal Avícola Ltda.		
CNPJ: 25.708.280/0001-18		
Atividade: Avicultura de Reprodução.		
Endereço: Travessa Rio de Janeiro, 125 Bairro Floresta – São Sebastião do Oeste.		
Localização: Estrada Carmo do Cajuru- Vargem do Carmo – 7 km.		
Município: Carmo do Cajuru.		
Referência: CONDICIONANTES DA LIC		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Executar conforme projeto apresentado no PCA, à implantação do sistema de compostagem para aves mortas. Apresentar relatório fotográfico de sua execução.	Na formulação da LO.
2	Executar conforme projeto modelo apresentado no PCA à implantação do sistema de tratamento do esgoto sanitário, composto por fossa-séptica, filtro anaeróbio e sumidouro e que atenda os padrões de lançamento estabelecidos nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969.	Na formulação da LO.
3	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe II, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT.	A partir da concessão da LIC.
4	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da LIC
5	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
6	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LIC

*OBS: Após notificação da concessão da LOC.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/11/2012
---------------------	---	------------------



ANEXO II

Empreendedor: Grupal Avícola S.A.	DN	Código	Classe
Empreendimento: Grupal Avícola S.A.	74/04	G-02-01-1	4
CPF/CNPJ: 25.708.280/0001-18			
Atividade: Avicultura de reprodução para a produção de ovos férteis.			
Endereço: Granja Gameleira, estrada Carmo do Cajuru – Vargem do Carmo, zona rural			
Município: Carmo do Cajuru,			
Referência: PA nº 17940/2008/002/2012			

Com base no estudo apresentado na área em estudo, levando ao cálculo da volumetria:

Quadro 1 - Área requerida e estimativa de rendimento lenhoso;

Volume da população total (m ³)	80 m ³
Volume para carvão	
Volume de raízes	25 m ³
Volume total de espécies protegidas (st)	120 st

DADOS DO IMÓVEL: Processo APEF Nº 07965/2012		
Denominação: Grupal Avícola S.A.		
Proprietário: Grupal Avícola S.A.	CPF/CNPJ: 25.708.280/0001-18	
Endereço: Fazenda Gameleira	Bairro: Zona rural	
CEP:	Município: Carmo do Cajuru	Telefone: (37) 3286-1137

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Total (em ha)	% no todo
Área do imóvel	280.21,52	100
Área de reserva legal (ARL-ha):	62.06,00	
Área de preservação permanente (APP-ha):	04,81,77	
Área requerida para desmate (ARD – ha):	6.40,50	
Área liberada para desmate (ALPD- ha):	6.40,50	100
Área remanescente (ha): pastagem, RL, empreendimento e APP.		0

TIPOLOGIA VEGETACIONAL	Bioma Cerrado
------------------------	---------------

TIPO DE EXPLORAÇÃO	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Corte raso com destoca	x		Corte raso sem destoca		
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			Outros		

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/11/2012
---------------------	---	------------------